

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 198/2011 - CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

Aprova a implantação e solicitação de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas – SHR Ad, no Hospital Municipal Dr. André Ala Filho, na cidade de Caldas Novas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Lei Nº. 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2 - A Portaria Nº. 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 3 - A Portaria Nº. 1.190/GM/MS, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS e define suas diretrizes gerais, ações e metas;
- 4 - O Decreto Nº. 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;
- 5 - A Medida Provisória Nº. 498, de 29 de julho de 2010, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo para atender à programação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack;
- 6 - A necessidade da oferta de suporte hospitalar estratégico para a rede de atenção psicossocial, no que tange a situações de urgência decorrentes do uso de álcool e de outras drogas que demandem por internações de curta duração que se fizerem necessárias ao manejo terapêutico de tais casos; bem como o cenário epidemiológico que mostra a expansão do consumo no País de substâncias psicoativas, especialmente do álcool, inalantes e cocaína em suas diferentes apresentações como cloridrato, pasta-base, crack e merla; em associação a um contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens, bem como a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para a prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo de substâncias psicoativas, bem como de ampliar o acesso ao tratamento hospitalar em hospitais gerais das pessoas com transtornos decorrentes do consumo de álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2011, a implantação e solicitação de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas – SHR Ad, 06 (seis) leitos, no Hospital Municipal Dr. André Ala Filho, na cidade de Caldas Novas;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS